

PROJECT
ENGENHARIA



RECURSO ADMINISTRATIVO

SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E AUTORIDADE SUPERIOR DO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL PARAIPABA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.2025

PROJECT ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.610.780/0001-64, com sede na Rua Francisco Almeida, s/n, Centro, Martinopole-CE, neste ato representada por seu representante legal **Gabriel Wallace Moreira Arcanjo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2008099097938 e do CPF/MF nº 603.264.103-17, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no artigo 165, inciso I, alínea (de a a e conforme o caso), da lei nº 14.133/21, e cláusula 10 do Edital, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

1. TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso é tempestivo, uma vez que o prazo para interposição é de 3 (três) dias úteis, contado da (data da intimação **OU** data da lavratura da ata).

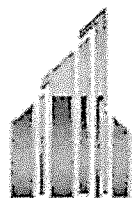
Data da intimação **OU** data da lavratura da ata: 02/04/2025

Data da interposição do Recurso: 06/04/2025

2. FATOS DA DECISÃO RECORRIDA

Trata-se de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MÉDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE., conforme Termo de Referência/Projeto Básico anexado ao Edital.

Da análise do instrumento convocatório e anexos, bem como da ata da sessão pública, verificou-se os seguintes atos que precisam ser reconsiderados e/ou decididos:



PROJECT
ENGENHARIA



Que a empresa LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13610181000110, teve sua proposta no valor total de R\$ 1.027.327,00 (Um milhão e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais) classificada, entretanto o valor ofertado não cobre o salário dos profissionais técnico conforme LEI No 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

3. RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

Segundo o edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 os profissionais disponibilizados pela contrata deverá fazer uma jornada de 30h semanais nos três itens licitados, sendo a divisão da seguinte forma:

Item 1

- 2 Engenheiros Junior
- 1 Engenheiro Pleno
- 1 Engenheiro Elétrico
- 1 Arquiteto

Item 2

- 1 Engenheiro Junior
- 1 Engenheiro Pleno
- 1 Arquiteto

Item 3

- 1 Engenheiro Junior
- 1 Engenheiro Pleno
- 1 Arquiteto

Segundo a LEI No 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966:

“Art . 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:

- a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;
- b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art . 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de **6 (seis) vezes o maior salário-mínimo** comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco)



PROJECT
ENGENHARIA



vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º.”

O salário mínimo maior vigente em 2025 conforme DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 é de R\$ 1.518,00, dessa forma o profissional diplomado de engenharia e de arquitetura devem ganhar por um jornada de 30h semanal o valor mensal de R\$ 9.108,00 cada um. Sendo 11 profissionais contratados o valor mensal seria de R\$ 100.188,00 e o anual R\$ 1.202.256,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais e cinquenta e seis centavos) valor superior ao proposta da primeira classificada. Desta forma demonstrada a inexecuibilidade do objeto por descumprimento do piso salarial .

1. PEDIDOS

1. **Desclassificar a empresa** LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13610181000110, pela inexecuibilidade do objeto.
2. Reconsideração, ou encaminhamento deste recurso à autoridade superior para decisão.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Martinópolis-CE, 06 de Abril de 2025.

**GABRIEL WALLACE
MOREIRA**

ARCANJO:60326410317

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE
MOREIRA ARCANJO:60326410317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
SingularID Multipla, cn=GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
CPF 603.264.103-17